

CARTILHA

# CRIMES SEXUAIS

Tribunal de Justiça de MS

---



Coordenadoria Estadual da Mulher  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar



**TJMS**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL



Coordenadoria da Infância e da Juventude



## **Presidente**

**Des. Paschoal Carmello Leandro**

## **Vice-Presidente**

**Des. Carlos Eduardo Contar**

## **Corregedor-Geral de Justiça**

**Des. Sérgio Fernandes Martins**

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação  
de Violência Doméstica e Familiar**  
**Coordenadora Juíza Helena Alice Machado Coelho**

**Coordenadoria da Infância e Juventude**  
**Coordenadora Desa Elizabete Anache**

## **Elaboração de conteúdo**

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação  
de Violência Doméstica e Familiar**  
**Vanessa Viera e Rosimeire Batista da Silveira**

**Coordenadoria da Infância e Juventude**  
**Doemia Igenes Ceni e Renata Queiroz Giancursi**

**Diagramação, revisão e impressão**  
**Secretaria de Comunicação**



## APRESENTAÇÃO

As transformações sociais relativas à igualdade de direitos entre homens e mulheres, inclusive a sexualidade, aliadas à globalização tecnológica e à disseminação de informações pelas redes sociais, traduzem a necessidade de esclarecimentos à população sobre o tema “Crimes Sexuais”.

Considerando a onda dos movimentos exposed – exposição de crimes e abusos sexuais em redes sociais, por meio de relatos das vítimas – o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e da Coordenadoria da Infância e Juventude, apresenta esta cartilha para esclarecer a sociedade sobre os “Crimes contra a Dignidade Sexual”.



# O QUE É ABUSO SEXUAL?

Abuso sexual é o uso indevido e injusto do corpo, da sexualidade ou da presença da vítima para satisfação do desejo sexual do abusador ou de terceiro.

Esse abuso ocorre quando:

- não há consentimento;
- a vítima não tem condições de entender o ato;

Ou quando o abusador:

- pratica violência física ou ameaça;
- induz a vítima ao erro;
- usa de superioridade hierárquica, familiar ou social.



## FIQUE ATENTA!



- O chefe, o colega de trabalho, o professor, o pai, o tio, o padrasto, o atendente de serviço público, está usando sua posição para constranger a mina a prestar a ele, ou a terceiro, favores sexuais?
- O cara está se esfregando na mina no ônibus, na fila do cinema, do mercado, da boate?
- Beijou ou agarrou a mina à força?
- Está se masturbando em público ou apalpando o órgão genital dele enquanto olha para o decote ou a bunda dela?

*Não deixe que essas atitudes abusivas impeçam as mulheres de serem livres para irem aonde quiserem.*



# SEU CORPO SUAS REGRAS

## Você Sabia?

Não importa se a vítima é virgem ou não, prostituta ou não, casada, solteira, viúva, divorciada, moça, pessoa com mais idade, liberada ou recatada. Se houver emprego de violência física ou ameaça para a prática de sexo ou outro ato libidinoso é ESTUPRO.

*A mulher pode desistir da relação sexual mesmo depois das preliminares, desistir inclusive no meio do ato. E, se o boy insistir, usando de força física ou ameaça ele estará cometendo o crime de ESTUPRO!*

## É CRIME!

- Divulgar imagem de cena de sexo, de nudez ou de estupro;
- Registrar de qualquer maneira cena de nudez, de sexo, de masturbação, num momento privado e íntimo, sem a autorização, mesmo que o material não seja divulgado;



## ATENÇÃO

Sexo ou outro ato erótico como toque nas partes íntimas ou beijo malicioso com menor de 14 anos É ESTUPRO, mesmo que haja consentimento do menor ou de seus responsáveis.

Praticar ato sexual ou libidinoso na presença de criança ou adolescente é CRIME também!

### IMPORTANTE

O limite entre o que é crime ou não, é o CONSENTIMENTO.

Mas ATENÇÃO!

Com menor de 14 anos, mesmo que haja consentimento, É CRIME.

### NÃO COMPARTILHE!

Se você receber imagem ou vídeo de alguém praticando ato sexual com menor de 14 anos ou pessoa vulnerável,

Leve seu celular ou computador à delegacia.  
Lembre-se que divulgação de cena de estupro é crime.

## QUEM É O ABUSADOR?

O abusador pode ser tanto homem quanto mulher, entretanto na maioria dos casos o autor é do sexo masculino.

Nos casos de assédio e abuso sexual, quase sempre o agressor pode ser pessoa próxima ou conhecida, inclusive pessoas da própria família, amigos e vizinhos.

Pode ser pessoa que conheceu na balada, colega de trabalho, prestador de serviço, etc.



### FIQUE ATENTA:

*Nos casos de crianças e adolescentes, o abuso, na maioria das vezes, ocorre dentro de casa e o abusador é alguém próximo deles, como pai, padrasto, avôs, tios.*

*Apenas uma a cada dez vítimas de estupro procura a polícia (IPEA, 2014).*



## PREVINA-SE

- Marcou um encontro? Conte para alguém o local do encontro. É importante que saibam sua localização;
- No mundo virtual, tenha cuidado com conteúdos, imagens ou vídeos que possam te expor ou te humilhar;
- Seja criteriosa ao adicionar e conversar com pessoas nas redes sociais;
- Procure desabilitar algumas funções que deixam sua vida virtual completamente exposta;
- Evite andar sozinha em lugares desertos e sem iluminação;
- Sentiu-se constrangida com insinuações de cunho sexual, não tenha vergonha em contar para alguém de sua confiança;
- Não descuide de seu copo na balada. É muito comum o golpe "Boa Noite Cinderela".

*Mulheres, vamos praticar a sororidade  
criando uma rede de apoio mútuo!!*



## PARA OS HOMENS O QUE NÃO PODE

### NÃO É NÃO



- Persistir no flerte com a mulher mesmo após receber um “não”;
  - Puxar a mulher pelo braço, puxar o cabelo dela e abraçá-la sem ela querer;
  - Compartilhar nudez de mulheres ou vídeos da intimidade do casal, sem consentimento;
  - Presenciar uma agressão sexual e se omitir para não se indispor com os amigos/colegas;
- Oferecer bebida com a intenção de embriagar a mulher e facilitar a abordagem;
  - Tocar na mina sem o consentimento;
  - Pensar que o “não” dela, quer dizer “sim”;
  - Usar da sua posição hierárquica para conseguir vantagens sexuais.

### Entenda: A culpa NUNCA é da vítima

*Mulheres não sofrem violências sexuais por serem mais independentes, por usarem roupas curtas, transparentes, decotadas, por serem mais extrovertidas, por gostarem de um rolê, por beberem na balada. Isso acontece porque o abusador não aceitou NÃO e decidiu cometer a violência.*



## COMO DENUNCIAR

Nos casos de importunação sexual em locais públicos, procure a autoridade policial mais próxima e, se puder, tire foto do agressor, ou tenha meios de identificá-lo pra que ele não fique impune. Vale também pedir ajuda às pessoas ao redor e ligar no 190 da Polícia Militar.

 **190**



A vítima ou terceiro também pode denunciar nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e, onde não houver, nas Delegacias comuns.

Também está à disposição das mulheres o Ligue 180 – Canal de Atendimento à Mulher vítima de violência do Governo Federal. Esse serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, INCLUSIVE PARA PRESTAR ORIENTAÇÕES.

Você pode discar o número 180 de um telefone fixo ou celular. A LIGAÇÃO É GRATUITA!

 **180**

### IMPORTANTE

*O lugar mais seguro para se denunciar um agressor sexual é no sistema de justiça. Isso porque expor o agressor nas mídias sociais pode ser uma armadilha para a vítima quando ela não busca meios legais. De vítima ela pode passar a ser ré num processo criminal.*



# CANAIS DE DENÚNCIA DE CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

## Há suspeita? Denuncie!

*É dever de todo cidadão denunciar situações de violação de direitos humanos de crianças e adolescentes, de qualquer tipo, incluindo violência sexual.*

## Conheça os principais canais de denúncia:

### DISQUE 100

- APP- PROTEJA BRASIL- aplicativo gratuito para fazer denúncias de violações e receber informações sobre as diferentes violações.
- SAFERNET - instituição social focada em enfrentar violações de direitos humanos na internet. Para denunciar entre no site [safernet.org.br](http://safernet.org.br)
- CONSELHO TUTELAR
- CRAS ( Centro de Referência de Assistência Social)
- CREAS ( Centro de Referência Especializado de Assistência Social)
- UBS (Unidades Básicas de Saúde )
- MINISTÉRIO PÚBLICO
- ÓRGÃOS POLICIAIS:
  - POLÍCIA CIVIL
  - DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
  - POLÍCIA MILITAR- DISQUE 190
  - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL- DISQUE 191



# IMPACTOS DO ABUSO SEXUAL

Ansiedade                      Angústias

Problemas nos relacionamentos                      Fugas

Depressão                      Dificuldades no desempenho escolar e/ou trabalho

Marcas e lesões no corpo                      Comportamento de sedução

   Isolamento                      Inadequação sexual

   Recolhimento social                      Náuseas

Dores genitais                      Vômitos

   Distúrbios de sono                      Dores no corpo

   Pesadelos                      Desmaios

Falta de concentração                      Medos

   Falta de ar e outros

## *Sabe por quê?*

*Porque existe um sentimento de que seu corpo foi violentado, que algo no interior dele se quebrou e, por isso, pode ocorrer o processo psíquico de recusa da feminilidade e do próprio corpo. Nesse processo de repugnância ao próprio corpo, podem surgir os rituais de "se lavar", por exemplo.*

## *Atenção!*

*Se você for vítima de estupro é importante que você não se lave e vá diretamente a delegacia e/ou hospital para ser atendida.*

*As vítimas de violência sexual têm direito a atendimento prioritário e integral nos hospitais (Lei n.12.845/2013).*



## FIQUE ATENTA

**Crianças e adolescentes, além dos sintomas elencados, podem apresentar sinais como:**

- Comportamento sexual inadequado para a idade
- Faz xixi na cama
- Falta de apetite
- Choro excessivo
- Medo de adultos
- Queda no rendimento escolar
- Irritabilidade
- Choro noturno



Além dos impactos sobre a saúde mental e física mencionados, também poderá ocorrer a síndrome da adaptação, em que a vítima se adapta extremamente à situação de violência sofrida e retorna à lei do silêncio e da negação.

Em outros casos, ocorre a síndrome da retratação, quando a vítima expõe a violência sofrida e em seguida nega o ocorrido.

Podem surgir, ainda, os sintomas de TEPT (transtorno de stress pós traumático).

### *Você Sabia?*

*Meninos abusados podem se tornar agressivos com outras crianças.*

*Se você é ou foi vítima de abuso sexual procure ajuda especializada e não se cale. Falar cura e previne!!!*



## RELATOS

Eu saía muito cedo de casa para chegar ao trabalho às seis horas da manhã. Ia a pé. Um dia, fui atacada por um homem que tinha problemas mentais e era muito conhecido na cidade.

Ele me agarrou pelas costas e tentava me levar pra casa dele. Eu lutei muito, usei todas as minhas forças, até que ele desistiu. Durante todo aquele pesadelo eu gritava pedindo socorro, ninguém me socorreu.

Depois que ele me soltou e saiu dali, fui pro trabalho, toda suja e com o braço sangrando. Chorei muito, era uma mistura de raiva, medo, indignação e desespero. Eu tinha 49 anos na época.

G.B. - 70 anos

Eu tinha 14 anos quando meu pai descobriu que eu não era mais virgem.

Um dia ele me chamou para ir na casa dele à noite, fazendo-me acreditar que minha madrasta estaria lá. Quando eu entrei na casa, ele fechou a porta e veio para cima de mim, dizendo que eu o deixava louco. Me agarrou e transou comigo ali na sala mesmo. Eu não consegui lutar, eu só dizia não enquanto chorava. Ainda hoje penso que preciso perdoá-lo, porque ele é meu pai.

C.S.- 19 anos



## RELATOS

Há 8 anos, morava em um condomínio aqui de Campo Grande. Aconteceu um problema de vazamento no meu banheiro e o condomínio enviou um funcionário para resolver.

Cada vez que ele me chamava percebia ele mexendo em seu órgão genital a ponto de enrijecer. Mandeí ele embora e imediatamente me queixei na administração. A resposta foi que nunca houve contra ele, era um funcionário exemplar. Eu me senti descreditada.

L.R.M. – 50 anos

Eu tinha 16 anos, estava voltando da escola a pé na hora do almoço. Um homem passou de bicicleta bem próximo de mim e apertou meu seio. Foi muito rápido, fiquei sem reação...em choque...só chorava...

G.V.S. - 33 anos



# REALIZAÇÃO



Coordenadoria Estadual da Mulher  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar



**TJMS**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL



Coordenadoria da Infância e da Juventude